



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF Nº 300/2022.**

Fundão/ES, 26 de outubro de 2022.

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr.

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. o expediente remetido pelo Poder Executivo, em resposta à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício Of. CJR-CMF nº 29/2022, no que se refere ao Projeto de Lei nº 60/2022.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito de Fundão

**OF.PMF/GABPE Nº. 247/2022**

Fundão/ES, 24 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

**Assunto:** Resposta ao Ofício CJR-CMF Nº 029/2022

**Referência:** Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 060/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Ofício acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA  
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente  
por GILMAR DE SOUZA  
BORGES:47860103753

Data: 2022.10.24  
15:10:29 -0300

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão





## DESPACHO

Fundão, 24 de outubro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao Ofício CJR-CMF N° 029/2022.

**Referência:** Pedido de diligência para apreciação do Projeto de Lei n° 060/2022.

Em resposta aos questionamentos contidos no Ofício CJR-CMF N° 029/2022, esclarecemos que:

O Município de Fundão já faz parte do Consórcio Polinorte desde 2007, quando através da Lei Municipal n.º 509/2007 ratificou o protocolo de intenções.

Em 2021, o Município de Fundão também aderiu ao CIM Polinorte no que pertine a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, conforme publicação realizada no DOM do dia 23/02/2021.

Ocorre que somente o Fundo Municipal de Saúde possui contrato com o consórcio Polinorte e conforme solicitação a abertura do crédito especial será na secretaria de administração que não possui contrato.

Órgão: 004-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Unidade :100- Secretaria Municipal de Administração

Função :04-Administração

SubFunção :122-Administração Geral

Programa: 0002-Programa de Apoio Administrativo

Atividade/Projeto: 2.123-Transferência de Recursos a Instituições sem Fins Lucrativos – CIM POLINORTE.

Deste modo o município de fundão fica assim autorizado a participar de todas as compras compartilhadas feitas pelo consorcio POLINORTE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

  
**ZAMIR GOMES ROSALINO**  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Decreto n° 455, de 18/05/2022



Assunto: **Resposta ao Ofício CJR-CMF Nº 029/2022 - DILIGÊNCIA**

De <segov@fundao.es.gov.br>

Para: <legislativo@camarafundao.es.gov.br>

Data 24/10/2022 15:29



- 
- OFICIO GABINETE 247-2022 - CAMARA MUNICIPAL - RESPOSTA DILIGÊNCIA(assinado).pdf (~305 KB)
  - Resposta Diligência.pdf (~221 KB)

Boa tarde Roberta.

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Fundão, encaminhamos o OF.PMF/GABPE Nº. 247/2022.

--

Atenciosamente,

**Ricardo Madeira Corteletti**

**Subsecretário de Governo**

**Matrícula 012058**



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
em nome de Ricardo Madeira Corteletti, Intendente Municipal de Fundão, Brasil.